EDITAL Nº 031/2026

ESTABELECE PRAZOS E PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA EM DISCIPLINAS ISOLADAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ALTO VALE DO ITAJAÍ – CEAVI, NOS SEMESTRES 2027/1 E 2027/2

O Diretor Geral do Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí – CEAVI, da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, com base no art. 140 do Regimento Geral da UDESC, na Resolução nº 005/2009 – CONSEPE, no Calendário Acadêmico UDESC 2027, torna público o presente edital.

1 — OBJETIVO

1.1 – O presente edital estabelece os prazos e os procedimentos para solicitação de vaga e matrícula em disciplinas isoladas nos cursos de graduação do CEAVI, nos semestres letivos de 2027/1 e 2027/2.

2 — NORMA APLICÁVEL

2.1 – A matrícula em disciplinas isoladas rege-se pela Resolução nº 005/2009 – CONSEPE, que regulamenta o art. 140 do Regimento Geral da UDESC. Os(as) interessados(as) devem consultá-la, em especial quanto a:

a) quem pode se matricular e a escolaridade mínima exigida (art. 1º);

b) a condição do(a) aluno(a) de disciplina isolada em relação ao corpo discente regular (art. 2º);

c) o número máximo de disciplinas por semestre e as situações de exceção (art. 3º);

d) as competências do Colegiado de Ensino quanto a disciplinas, pré-requisitos, vagas, procedimentos, direitos e deveres (art. 4º);

e) a verificação da aprendizagem, o registro no histórico escolar e a emissão de certificado (art. 5º);

f) a supervisão pelo(a) Coordenador(a) do Colegiado de Ensino e os casos omissos (arts. 7º e 8º).

2.2 – A Resolução nº 005/2009 – CONSEPE está disponível em https://www.secon.udesc.br/consepe/resol/2009/005-2009-cpe.pdf.

2.3 – Este edital trata apenas de prazos e procedimentos. Os requisitos, limites e direitos previstos na Resolução aplicam-se integralmente, ainda que não reproduzidos aqui.

3 — CRONOGRAMA

3.1 – O requerimento de vaga deve ser feito exclusivamente pelo formulário disponível em https://www.udesc.br/ceavi/secretaria/isoladas, nos prazos abaixo:

Semestre 2027/1

Requerimento de vaga: de 01 a 24 de fevereiro de 2027;

Divulgação do resultado (por e-mail): até 26 de fevereiro de 2027;

Matrícula, efetuada pela Secretaria de Ensino de Graduação: 17 de março de 2027;

Início da frequência às aulas: a partir de 1º de março de 2027.

Semestre 2027/2

Requerimento de vaga: de 05 a 28 de julho de 2027;

Divulgação do resultado (por e-mail): até 30 de julho de 2027;

Matrícula, efetuada pela Secretaria de Ensino de Graduação: 18 de agosto de 2027;

Início da frequência às aulas: a partir de 02 de agosto de 2027.

3.2 – A data de matrícula segue o Calendário Acadêmico UDESC 2027, depois do encerramento do período de ajustes de matrícula dos(as) alunos(as) regulares, quando são conhecidas as vagas remanescentes

Pág. 01 de 03 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00044571/2026 e o código 4K4H92OZ.

4 — REQUERIMENTO E DOCUMENTOS

4.1 – No formulário, o(a) interessado(a) deverá:

I – informar nome completo (sem abreviações), e-mail e telefone;

II – indicar o(s) curso(s) e o nome completo da(s) disciplina(s) pretendida(s), respeitado o limite do art. 3º da Resolução nº 005/2009 – CONSEPE;

III – anexar cópia digital do documento de identidade com foto (frente e verso, sem cortes);

IV – anexar a comprovação de escolaridade mínima exigida no art. 1º da Resolução, conforme o item 4.2.

4.2 – A escolaridade mínima deve ser comprovada da seguinte forma:

a) candidato(a) da comunidade: histórico escolar e certificado de conclusão do Ensino Médio;

b) estudante de outra instituição de ensino superior: histórico escolar da graduação, que substitui os documentos da alínea “a”;

c) graduado(a): diploma de graduação, que substitui os documentos da alínea “a”;

d) aluno(a) regular da UDESC: fica dispensado(a) dos documentos deste item e deve informar seu número de matrícula no formulário.

4.3 – Os documentos devem ter assinatura e carimbo físicos ou assinatura/código de verificação de autenticidade digital e ser digitalizados na íntegra, sem cortes. Requerimentos incompletos ou com documentos ilegíveis serão indeferidos.

4.4 – Se a disciplina pretendida tiver pré-requisito, o(a) interessado(a) deverá comprová-lo pelo histórico escolar ou por outras informações solicitadas, conforme os pré-requisitos definidos pelo Colegiado de Ensino do curso (art. 4º, II, da Resolução).

4.5 – Alunos(as) regulares da UDESC devem solicitar no período de ajustes de matrícula do Calendário Acadêmico UDESC 2027, e não por este edital, as disciplinas equivalentes às da matriz curricular de seu curso. Por este edital, só podem requerer disciplinas sem equivalência na matriz de origem, cursadas para complementação de estudos, aproveitamento como atividade complementar ou eventual pretensão de troca de curso.

5 — ANÁLISE DOS PEDIDOS E MATRÍCULA

5.1 – A Secretaria de Ensino de Graduação receberá os requerimentos, conferirá a documentação e informará a demanda por disciplinas ao departamento do curso correspondente.

5.2 – Só serão concedidas vagas nas disciplinas em que houver vaga remanescente. Não há processo classificatório: os pedidos deferidos serão atendidos por ordem cronológica de envio do formulário, até o limite das vagas.

5.3 – Se não houver vaga na disciplina pretendida, a Secretaria de Ensino de Graduação poderá informar ao(à) interessado(a) outras disciplinas com vaga. Uma nova indicação deve ser feita por e-mail até 2 (dois) dias úteis antes da data de matrícula, está sujeita à mesma análise e respeita o limite do art. 3º da Resolução.

5.4 – A Secretaria de Ensino de Graduação efetuará a matrícula na data do cronograma e informará ao(à) requerente, pelo e-mail do formulário, o horário das aulas e a data em que poderá começar a frequentá-las.

6 — DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – Depois de efetuada a matrícula, não cabe ajuste de matrícula em disciplina isolada.

6.2 – O(a) aluno(a) de disciplina isolada submete-se à verificação da aprendizagem e às normas de frequência e avaliação da disciplina, nos termos do Regimento Geral da UDESC e do art. 5º da Resolução nº 005/2009 – CONSEPE.

Pág. 02 de 03 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 000445571/2026 e o código 4K4H92OZ.

6.3 – O eventual aproveitamento da disciplina cursada em curso futuro na UDESC ou no curso de origem depende das normas de aproveitamento de estudos aplicáveis. Este edital não garante esse aproveitamento.

6.4 – Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado de Ensino do curso, conforme o art. 8º da Resolução nº 005/2009 – CONSEPE.

6.5 – Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirama, 05 de novembro de 2026.

Prof. Dr. Marino Luiz Eyerkaufer
Diretor Geral
(assinado digitalmente)

Pág. 03 de 03 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00044571/2026 e o código 4K4H92OZ.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **4K4H92OZ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARINO LUIZ EYERKAUFER (CPF: 001.XXX.659-XX) em 05/11/2026 às 14:56:40
Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5 G2", emitido em 25/04/2025 - 10:32:00 e válido até 25/04/2028 - 10:32:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNDQ1NzFfNDQ1ODFfMjAyNl80SzRIOTJPWg== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **UDESC 00044571/2026** e o código **4K4H92OZ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.